



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4521, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 88/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1096649).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.176,00** (oito mil, cento e setenta e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

**02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>1208</b>	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	<b>8.176,00</b>
-------------	---	-----------------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.





**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**-8.176,00**

**1205** 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS  
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
018-122 - Piso Especial Fixo - MAC  
F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

**(assinado eletronicamente)**  
**Eliane Santos Silva**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)**  
**Isaú Fonseca**  
**Prefeito**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>n. 4521 de 05 agosto de 2024</b>	<b>05/08/2024</b>

ID: <b>1099521</b>	Processo	Documento
CRC: <b>7328C459</b>		
Processo: <b>5-2831/2024</b>		
Usuário: <b>GISELANIA DOS SANTOS SILVA</b>		
Criação: <b>05/08/2024 16:14:27</b>	Finalização: <b>05/08/2024 16:23:59</b>	

MD5: <b>356433EB85D9692691EA7AC9FA88B49D</b>
SHA256: <b>9F31F5C5BF1E779907323AB9E4DEB9FF2B73867040745913EF43FE5EF2A2D999</b>

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	05/08/2024 16:17:23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	05/08/2024 16:17:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	05/08/2024 16:17:41

### ASSUNTOS

DECRETO	05/08/2024 16:16:14
---------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/08/2024 16:46:34
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	05/08/2024 16:56:28
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1099521 e o CRC 7328C459.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 06/08/2024, edição 4316, página 4 e código verificador NÃO CONSTA.